

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-017/2022, referente ao Credenciamento nº 36-017/2019, assinado em 14/06/2019 e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, conforme Processo Administrativo nº 009/0073046/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, e de outro lado, BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, neste ato representada por seus PROCURADORES, Sr. JORGE LUIS CARDOUZO inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53 e, pela Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648-71.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-011/2019, assinado em 12/06/2022 e seus aditivos, cujo objeto é o credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência e demais documentos e constantes no Processo Administrativo nº 009/007304/2022.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de junho de 2022.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7168 DE 20 / 07 / 2022

Número do Processo Administrativo	009/007304/2022
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2019
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	10/06/2022
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/06/2022
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-011/2019, assinado em 12/06/2022 e seus aditivos, cujo objeto é o credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência e demais documentos e constantes no Processo Administrativo nº 009/007304/2022.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2022

Termo: 36-A-017/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-011/2019 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DE OUTRO LADO, BANCO BRADESCO S.A, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/17, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **BANCO BRADESCO S.A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, situado à Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, neste ato representada pelos seus procuradores, Sr. **JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 56.472.134, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.633.769-53 e Sra. **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Identidade nº 22.120.485, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648-71, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 009/007304/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-011/2019	-	14/06/2019	14/06/2020
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-027/2020	Prorrogar	12/06/2020	12/06/2021
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-016/2021	Prorrogar	12/06/2021	12/06/2022

oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas

públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes nos Processos Administrativo nº 009/006051/2019 e nº 009/007566/2021.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na solicitação.

Parágrafo Segundo – Este termo passará a vigor a partir do dia 12/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário por tarifa do presente contrato é de:

- I – R\$ 6,29 por documento recebido no guichê;
- II – R\$ 1,50 por documento recebido no internet banking;
- III – R\$ 2,00 por documento recebido no auto-atendimento;
- IV - R\$ 1,50 por documento recebido no débito automático;
- V – R\$ 0,00 por registro, na disponibilização de arquivo de retorno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Credenciamento nº. 36-011/2019**, assinado em 14/06/2019, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, com base na Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº 009/006051/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 10 de junho de 2022



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda



BANCO BRADESCO S.A
JORGE LUIS CARDOUZO
Representante Legal (por Procuração)



BANCO BRADESCO S.A
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Representante Legal (por Procuração)

POR PROCURAÇÃO

